

Doc. 74

CEDI - P. I. B.
DATA 05 08 87
COD. 9066



CONTAG

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Av. W-3 Norte - Quadra 509-B Ed. CONTAG Tel. 274-4500 (PABX) e 274-4961

— ENDEREÇO TELEGRÁFICO CONTAGRI - 70.750 - BRASÍLIA DF —

PARECER

Cumprindo o determinado, em reunião realizada no dia 14.01.1986, na sede do GETAT, em Marabá, elaboramos o seguinte parecer sobre os limites sul, da reserva indígena "Mãe Maria".

Em 26.09.1932, o Sr. João Anastácio Queiroz, adquiriu por compra junto ao Governo do Estado do Pará, um lote de 4.284 ha, no lugar denominado "Mãe Maria", à margem direita do rio Tocantins, medido e discriminado pelo agrimensor Jacyntho Augusto Machado, referido título foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, em 15 de junho de 1935.

Em 22.07.1936, o Sr. João Anastácio Queiroz, adquiriu também por compra junto ao Governo do Estado do Pará, um lote de 3.946 ha, à margem direita do rio Tocantins, entre os Igarapés "Mãe Maria" e "Flexeira", medido e discriminado pelo agrimensor Jacyntho Augusto Machado, referido título foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, em 07.08.1937.

Em 28.12.1943, através do Decreto Nº 4.503, o Estado do Pará, doou aos índios Gaviões um lote de terras, tendo como limites pelas laterais os Igarapés Jacundá e Flexeiras, e estabelecendo como limites sul as propriedades medidas e demarcadas de João Anastácio Queiroz.

Apesar das propriedades do Sr. João Anastácio Queiroz estarem medidas e discriminadas, aproveitando-se do fato de a área indígena não estar demarcada, sempre adentrou nas terras indígenas, para extrair a Castanha do Pará, visto que, as demarcações de suas áreas foram feitas em 1926, tendo inclusive mapas elaborados pela DIRECTORIA DE OBRAS PÚBLICAS, TERRAS E VIAÇÃO, que coincidem com a tonalidade alaranjada, nos mapas da área elaborados pelo Serviço Cartográfico do GETAT, e entregues aos

**CONTAG****Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura**

Av. W-3 Norte - Quadra 509-B Ed. CONTAG Tel. 274-4500 (PABX) e 274-4961

— ENDEREÇO TELEGRÁFICO CONTAGRI - 70.750 - BRASÍLIA DF —

. 02 .

membros da Comissão Interministerial, não juntamos ao presente parecer, cópias dos referidos mapas, que se encontram no Serviço Cartográfico do GETAT, pela impossibilidade do órgão de tirar "XEROX" dos mesmos. É evidente que o Sr. João Queiroz, estendeu seus limites ao Norte adentrando nas terras indígenas, e a leste em terras devolutas do Estado do Pará, chegando a viúva do Sr. João Anastácio Queiroz, a fazer doação aos Gaviões da área conhecida como "Corredor dos Índios", à margem direita do Igarapé Jacundá, visto que, apesar de o seu título de 26.09.1932, dizer que os limites da propriedade na parte leste, margina o Igarapé Jacundá, esclarece em PARECER o SERVIÇO CARTOGRÁFICO DO GETAT (Doc. em anexo), que a propriedade não está situada à margem direita do Jacundá, esclarecendo a existência de engano quanto ao nome do Igarapé, já que em 1936 não se tinha base cartográfica da região, esclarecendo também serem as áreas de João Queiroz contíguas, tendo a Sra. Constância Marinho de Queiroz, doado aos índios uma área que na verdade nunca lhe pertenceu. Laudos de vistoria feitos por técnicos do INCRA, em 1979 (Docs. em anexo), comprovam tal fato, coincidindo novamente com a parte alaranjada, dos mapas em mãos dos membros da Comissão Interministerial.

Em 1963, conforme memorial descritivo, foi feita a medição da área doada aos índios (Parte cor de ROSA), dos mapas da área em mãos dos membros da comissão, com um total de 52.607,2700 ha, tendo sido registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Marabá, em 05.04.1966, referida medição acentrou nas propriedades de João Anastácio Queiroz de acordo com os mapas, e registros feitos em Cartório.

Em 1979, trabalhadores rurais em terra, começaram a ocupar a propriedade improdutiva "Flexeira", tendo Constância Marinho de Queiroz, ajuizado em 01.10.1979, Ação de Manutenção de Posse, contra os posseiros, tal ação não prosperou pela impossibilidade física da retirada dos mesmos, tendo posteriormente o

CONTAG

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Av. W-3 Norte - Quadra 509-B Ed. CONTAG Tel. 274-4500 (PABX) e 274-4961

— ENDEREÇO TELEGRÁFICO CONTAGRI - 70.750 - BRASÍLIA DF —

. 03 .

GETAT feito a demarcação das áreas ocupadas pelos posseiros. De lá para cá, continuaram os posseiros a ocupar as terras improdutivas de João Queiroz, nas margens da FERROVIA DOS CARAJÁS, não permanecendo na área em razão de constantemente terem: suas roças queimadas, instrumentos de trabalho apreendidos, sofrerem espancamentos e tentativas de assassinato, por parte de funcionários da FUNAI e Polícia Federal.

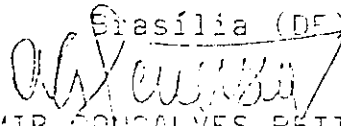
Em 1980, nova medição foi elaborada pela FUNAI, através da SETAG, parte verde claro dos mapas em mãos dos membros da comissão, aumentando à área da reserva em mais de nove mil hectares, e incidindo novamente nas propriedades de João Queiroz.

Em 1980/81, Constância Queiroz, mandou fazer medição incidindo por sua vez, dentro das propriedades dos Índios Gaviões, parte azul dos mapas em mãos da comissão.

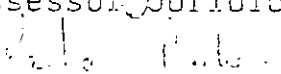
Pelos esclarecimentos feitos nos parágrafos anteriores, evidencia-se a superposição de títulos na mesma área, tendo o Sr. João Queiroz, registrado em cartório, às áreas em discussão em 1935 e 1937, e os índios em 1966.

Finalizando, é indiscutível a existência de dúvidas quanto a exata localização do Limite Sul da área, o que impõe amplo e minucioso levantamento cartográfico, de forma a solucionar definitivamente o litígio. Registramos a posição dos posseiros, conforme manifestado nas reuniões realizadas, esperam a solução através da negociação, realizada de forma democrática, sempre em busca da verdade, e, por isso, registram ainda que os pronunciamentos da FUNAI divulgados pela imprensa (docs. anexos), não contribuem para que seja alcançada uma solução justa.

Brasília (DF), 23 de janeiro de 1980.


ALTAMIR GONÇALVES PETERSEN

Assessor Jurídico da CONTAG


PAULO DE TARSO BANDEIRA PINHEIRO

Assessor Jurídico dos STRs de Itacaré e São João do Araguaia